

PARECER CTAI Nº 08/2018-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da UPAE Ouricuri, correspondente ao período de abril a junho de 2018.

1) INTRODUÇÃO

Trata-se o presente parecer acerca da análise técnica do relatório trimestral da UPAE Ouricuri, correspondente ao período de abril a junho de 2018.

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 2º Relatório Assistencial de Avaliação da **UPAE Ouricuri**, anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº 001/2017.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, a qual emitiu o 2º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela **UPAE Ouricuri**, correspondente ao período de **abril a junho de 2018**.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 04/13, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde-OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento Especializado – **UPAE OURICURI**, no qual se sagrou-se vencedora a OSS Santa Casa de Misericórdia do Recife, qualificada através do Decreto Estadual nº nº 44.777, de 27/07/2017 conforme Contrato Gestão nº 01/17, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.

É o que se tinha para relatar.





3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº 01/17 é acompanhado e realizado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pelo analista técnico assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento dos indicadores de produção para consultas médicas, não médicas e sessões de fisioterapia, ao ultrapassar o percentual de 85% pactuado.

Quanto a oferta e execução das consultas não médicas serem acima da meta contratual, justificamos que como os profissionais são contratados com carga horária fixa e semanal, os mesmos ficariam ociosos se atendessem apenas a meta. Diante disto, está sendo feito um estudo para repactuação dessas metas e posteriormente Termo Aditivo ao Contrato de gestão.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

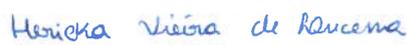
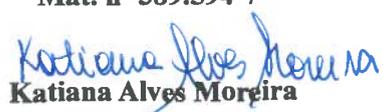
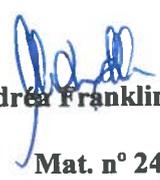
Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com os Relatórios elaborados pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, essa Comissão verifica que a **UPAE Ouricuri** apresentou projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo no mínimo 10% do total de atendimentos; e resolução de no mínimo 80% das Queixas Recebidas, no referido trimestre. Além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários e o gerenciamento clínico.

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPAE Ouricuri** referente ao período de **Abril a Junho de 2018**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, posteriormente alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 21 Agosto de 2018.


Michel Cleber Gomes**Mat. nº 337.518-8**
Hericka Vieira de Lucena**Mat. nº 389.594-7**
Katiana Alves Moreira**Mat. nº 336.951-0****Luciana Araújo Lima de Menezes****Mat. nº 362.067-0**
Andréa Franklin de Carvalho**Mat. nº 244.668-5**
Tereza Cristina da Silva**Mat. nº 357.436-9**
Thalyta Maryah dos Santos**Mat. nº 362.380-7**

A large, semi-transparent red graphic element consisting of a diagonal line that divides the page from the bottom-left towards the top-right. The area above and to the right of this line is a darker shade of red, while the area below and to the left is a lighter shade.

**RELATÓRIO
TRIMESTRAL DE GESTÃO**

Abril a Junho/2018

Unidade PE de Atenção Especializada

UPAE Ouricuri

SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	04
4. Metodologia	04
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	05
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	06
7. Apontamento de Descontos	08
8. Considerações sobre Parecer Conclusivo CMA	08
9. Considerações sobre Relatório Trimestral	09
10. Recomendações	10
11. Anexos	

2. Perfil do Serviço

A UPAE Ouricuri é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A UPAE apresenta setor ambulatorial formado por recepção com sala de espera; doze consultórios; sala para coleta; sala para curativo; DML entre outros. O setor de diagnóstico possui sala de espera com recepção, DML, sala de fisioterapia, sala de exame de densitometria óssea, urodinâmica e cistoscopia; sala de Raio-X; sala de exames tipo bera, audiometria, teste ergométrico, eletrocardiograma, mapa/holter, ecocardiografia/doppler vascular, entre outros. O bloco cirúrgico é composto de: 01 sala de pequenas cirurgias, vestiários pacientes, posto de enfermagem, duas salas médias de cirurgias e sala de recuperação pós anestésica, com quatro leitos. O setor de internação de curta duração, composto por quatro enfermarias de dois ou três leitos cada, totalizando dez leitos. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos, administração, refeitório e vestiário os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 001/2017, com vigência a partir de 02/05/2017 até 02/05/2019 e valor global de R\$ 250.000,00, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados no(a) UPAE Ouricuri, implantada no município de Ouricuri, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada.



1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 001/2017, assinado em 02/05/2017, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Santa Casa de Misericórdia do Recife, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Ouricuri, no Município de Ouricuri.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Abril a Junho de 2018**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

4. Metodologia

A elaboração do presente Relatório foi baseado nas informações recebidas da UPAE Ouricuri, referente ao período de **Abril a junho**, assim como nas planilhas de monitoramento, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta			Status
			Contratada	Realizada	% Alcance	
1. Resolutividade						
1.1	Atendimento Ambulatorial – Médico	Produção executada/ Meta x 100	5.202	4.505	86,60%	Meta Cumprida
1.2	Atendimento Ambulatorial – não Médico	Produção executada/ Meta x 100	672	1.365	203,13%	Meta Cumprida
1.3	Atendimento Ambulatorial de Reabilitação	Produção executada/ Meta x 100	681	584	85,76%	Meta Cumprida
1.4	SADT	Acompanhamento da produção de exames	Acompanhamento	5.825		Meta acompanhada
2. Qualidade						
2.1	Agenda Médica		Envio da agenda até 20º dia do mês	Sim	–	Meta Cumprida
2.2	Apresentação da Produção SIA/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	100%	12.297	100%	Meta Cumprida
2.3	Taxa de Glosas no SIA/SUS	Total apresentado/total aprovado x 100	10%	335	2,72%	Meta Cumprida
2.4	Atenção ao Usuário					
2.4.1	Pesquisa de Satisfação	Total de atendimentos/pesquisas x 100	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	560	12,43%	Meta Cumprida
2.4.2	Resolução de Queixas	Total de queixas recebidas/queixas resolvidas x 100	Resolução de 80% das queixas recebidas	26	100%	Meta Cumprida

2.5	Taxa de Identificação da Origem do Paciente	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta	Sim	100%	Meta Cumprida
2.6	Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x 100	Envio do Relatório até o 20º dia do mês subsequente	Sim	10,69%	Meta Cumprida
2.7	Total de Absenteísmo	Total de Pacientes faltosos/Total de consultas agendadas x 100	Envio do Relatório até o 20º dia do mês subsequente	Sim	14,14%	Meta Cumprida
2.8	Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/somatário do total de primeiras consultas e interconsultas	Envio do Relatório até o 20º dia do mês subsequente	Sim	0,77	Meta Cumprida

Fonte: Relatório Gerencial mensal/Planilha de monitoramento/Boletim de informações diárias- BID/DATASUS.

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO				Observação
	Sim	Não	Não se aplica	
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	x			Atas das reuniões dos três referidos meses.
Comissão de Ética Médica	x			Atas das reuniões dos três referidos meses.
Comissão de Óbitos			x	Não é perfil do serviço.
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar		x		Não implantada.
As atas de reuniões das comissões foram enviadas	x			
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	X			
Núcleo de Segurança do paciente		X		Em processo de implantação
Serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	x			Cobrado a unidade.
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	X			Cobrado a unidade.

Fonte: Relatório Gerencial mensal/Planilha de monitoramento/Boletim de informações diárias- BID/DATASUS.

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção das UPAE, esta contemplado no dispositivo citado anteriormente; excetuando os Indicadores de Qualidade valorados, que seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados trimestralmente. No que concerne a avaliação das metas valoradas de produção e qualidade, da UPAE Ouricuri, verifica-se o alcance das metas no referido trimestre.

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 1º Trimestre da UPAE Ouricuri.

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao Primeiro trimestre de Janeiro a Março de 2018. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, proferiu-se as considerações abaixo:

1.A unidade excedeu o executado das consultas não médicas em 203,13% no trimestre, justificamos que como os profissionais são contratados com carga horária de 20, 30 e 40 horas os mesmos ficariam ociosos se atendessem apenas a meta. Diante disto, está sendo feito um estudo para repactuação dessas metas e posteriormente um Termo Aditivo.⁹

2. Respostas das considerações do primeiro trimestre a comissão mista:

2.A formalização de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 006/2014 encontra-se em tramitação para colhimento das assinaturas. Foi elaborado a partir da Nota Técnica 059/18 , do Parecer CTAI nº 08/2018, bem como da análise da CMA.

3. Está sendo elaborado estudo para proposta de repactuação de metas, etapa imprescindível para fundamentação do novo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão;

4. De uma forma geral, a cláusula terceira do Contrato de Gestão, itens 3.1.20 e 3.1.40 preveem esses indicadores; contudo, eles não estão especificados como indicadores de qualidade. Sendo assim, na intenção de dar maior clareza às informações contratuais, já encontra-se em elaboração novo T.A de repactuação de metas, com ajustes dos anexos técnicos, no que concerne às informações neles contidas;

5. O anexo I do 1º T.A, no item 2.1.2 – Atendimentos não Médicos (consultas), a informação da meta mensal está correta (224), bem como do item 2.1.3 – Atendimento Ambulatorial de Reabilitação (Sessões), cuja meta mensal é 227; portanto, não existem divergências.

6. Por estarem previstos contratualmente, os itens: Núcleo de Manutenção Geral, Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos e Núcleo de Engenharia Clínica, necessita-se que sejam monitorados. Sendo assim, será solicitado à Unidade que, mensalmente, descreva no relatório as atividades desenvolvidas no período. Quanto às atas de reunião, mencionadas pela CMA, são dispensadas por não tratar-se de comissões.

7. A renovação da qualificação da OSS encontra-se em tramitação, já tendo sido informado à CMA através do Ofício. 202/2018 – DGMMAS, dependendo de outras instâncias do poder público para a conclusão desse processo.

10. Considerações sobre o Relatório do 2º Trimestre de Abril a Junho de 2018.

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPAE Ouricuri, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. A unidade alcançou todas as metas , não havendo assim apontamento de descontos no trimestre de Abril a junho de 2018.

2. Diante da análise dos dados de produção referentes ao segundo trimestre de 2018, vimos diferenças nos dados informados pela unidade quanto aos números: 12.279(Produção informada nas planilhas de monitoramento), e 12.297(produção que a unidade inseriu no SIA/SUS), com 335 glosas (motivos: CBO não cadastrado no CNES; Profissional em desacordo com a portaria 134/11;Procedimento sem orçamento; CNES do profissional não encontrado no estabelecimento/equipe.)no SIA/SUS. A unidade justifica as diferenças afirmando que: "Nos procedimentos executados pela SIA/SUS, se deram porque tivemos problemas com 18 procedimentos que foram glosados, e esses tinha como recuperar, então reenviamos 18 procedimentos de reapresentação, mais como orientação de Carlos, não reapresentaremos os procedimentos que já foram enviados, pois sobre orientação dele os únicos procedimentos que podem ser substituídos caso haja erros são apenas procedimentos APAC, por se passar de procedimentos BPA só poderão ser reapresentados caso não tenha ocorrido o envio, então diante o ocorrido a partir do segundo trimestre esse tipo de diferença de procedimentos não irão ocorrer, diante fatos ocorridos pedimos desculpas por tais acontecimentos e que a UPAE esta se esforçando ao máximo para que erros do mesmo não venha acontecer novamente.

3. Realizadas visitas técnicas à unidade no período em questão, e a mesma estava organizada e sem nenhuma desconformidade.
4. A unidade excedeu o executado das consultas não médicas em 203,13% no trimestre, justificamos que como os profissionais são contratados com carga horária de 20, 30 e 40 horas os mesmos ficariam ociosos se atendessem apenas a meta. Diante disto, está sendo feito um estudo para repactuação dessas metas e posteriormente um Termo Aditivo.
5. Existe uma fila enorme para realização dos exames solicitados pelos especialistas da unidade, tais como: exames: Ecocardiograma:591; Teste ergométrico:220; Ultrassonografia:310 e Endoscopias digestivas altas:603.
6. Existe uma fila de espera para as especialidades: Cardiologia:120; Dermatologia:744; Endocrinologia:349; Gastrologia:54; Otorrinolaringologia:33; Gastrologia:87.
7. As metas contratuais foram todas alcançadas em todo o trimestre analisado.

11. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Enviado a unidade as referidas glosas do trimestre para correções.
2. Solicitado a unidade o início no Núcleo de segurança do paciente, e os envios dos relatórios do serviço de gerenciamento de risco e resíduos sólidos e do núcleo de Engenharia clínica.
3. Orientado a unidade como minimizar as filas de espera para exames e consultas, sugerindo o aumento das ofertas e a realização do over book.

11. Anexo

Anexo1: Planilhas de monitoramento.

Recife, Agosto de 2018

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Marília Cunha Gonçalves

Coordenadora de análise e prestação de contas de contratos de gestão.
Mat. nº 370620-6

